



EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

Objeto: Seguro Automotivo para os veículos da frota da Câmara Municipal de Francisco Morato.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ Nº 50.528.983/0001-00**, com sede administrativa na Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 – Centro – Francisco Morato, neste ato representado por senhor Presidente, RODRIGO MARTINS DE SENA, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 328.701.008-50, residente e domiciliado nesta Cidade de Francisco Morato - SP.

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Av. Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos - CEP: 01205 -905 Rua Guaianazes 1238 – Campos Elíseos - CEP: 01204 -001 São Paulo - Capital C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60 INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112 INSC. Municipal: 1.204.467-9 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por, MARCELO AUGUSTO FERREIRA Casado Profissão: Securitário Cédula de Identidade: 25.070.875-9 - SSP / SP CPF/MF: 247.859.438-23 2, e por, JULIANO SCARMELOTO LARIZZA Endereço: Avenida Rio Branco, 1489 – São Paulo/SP Estado Civil: Divorciado Profissão: Securitário Processo Porto Seguro 24152/2026 Cédula de Identidade: 35062107- SSP / SP CPF/MF: 216.003.238-71, conforme procuração em anexo, tendo em vista o que consta no Processo nº 17/2026

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, *O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.226,00 (Um mil duzentos e vinte e seis reais), as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, referente a Dispensa de Licitação nº 05/2026.*

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Durante o período inicial de 12 (doze) meses, os valores contratados permanecerão fixos, sem aplicação de reajuste.

BASE LEGAL: art. 75 , II, Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Francisco Morato, 12 de maio de 2026



RODRIGO MARTINS DE SENA

Presidente da Câmara